

RELATÓRIO

DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL (PAE-DF)

Sumário

INTRODUÇÃO	3
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL.....	5
PROBLEMAS JÁ ENCONTRADOS PELOS ORGÃOS DE CONTROLE (MPDFT, CGU e TCDF).....	18
DA MOTIVAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	19
DO GRUPO DE TRABALHO	20
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	23
DAS VISITAS	26
RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS	35
Ausência de sistema informatizado para consolidar e gerenciar o PAE-DF: ..	35
Falta de Designação formal dos supervisores	37
Dificuldades na Execução Contratual:	38
Fornecedores únicos para os gêneros	39
Número insuficiente de nutricionistas nos quadros técnicos da Secretaria de Educação:	39
Transporte insuficiente para visitas técnicas dos nutricionistas	42
Baixa Remuneração dos servidores:	43
Ausência de cozinha experimental:	44
Falta de Climatização dos depósitos nas unidades escolares:	44
Ausência de um Setor de Projetos:	45
Regimento Interno da SEEDF desatualizado:	45
Criação de uma Gerência de Supervisão Técnica na Diretoria de Alimentação Escolar:	46
Inclusão de Técnicos em Nutrição e Dietética (TND) no Programa de Alimentação Escolar:	47
Aumentar variedade de cortes bovinos no cardápio	47
RESULTADOS DOS QUESTIONÁRIOS.....	48

INTRODUÇÃO

Trata-se de Ação de Fiscalização com vistas a elaborar um Diagnóstico da Gestão do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), estudo técnico elaborado por Grupo de Trabalho constituído especialmente para este fim, conforme dispõe o Ato Conjunto nº 001/2024 da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC e Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

Durante a realização dos trabalhos deste Grupo de Trabalho, a CLDF realizou duas sessões solenes em homenagem a partes envolvidas na execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal: no dia 16 de setembro foi realizada Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Nutricionista; já no dia 19 de novembro foi realizada Sessão Solene em Homenagem ao Dia dos Merendeiros.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa do governo brasileiro destinado aos estudantes em todas as etapas da educação básica pública e tem origem em 1955, com a criação da Campanha da Merenda Escolar, pelo Decreto 37.106, de 31 de março, subordinado ao Ministério da Educação (MEC). Após alterações no nome e na vinculação institucional, em 1979, passou a chamar-se Programa de Alimentação Escolar e foi incorporado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 1997.

O FNDE é responsável pela normatização, assistência financeira, coordenação, acompanhamento, monitoramento, cooperação técnica e fiscalização da execução do Programa. A partir de 1998, houve a descentralização do PNAE: seus recursos e funções foram transferidas da União para os estados e municípios.

Em 2010, por meio de Emenda Constitucional nº 64, o direito à alimentação foi incluído na Constituição Federal Brasileira (CF/88) como um direito social¹, equiparando-se em importância à saúde e à educação, por exemplo.

Além disso, a CF/88 prevê que o dever do Estado com a educação será efetivado, entre outras, mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme disposto no art. 208 transcrito abaixo (grifo nosso):

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

¹ Art. 6º da Constituição Federal de 1988

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Ressalta-se, ainda, que a Constituição Brasileira estabelece, em seu Art. 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Nesse mesmo sentido, foi promulgada a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que tratou de estabelecer diretrizes da alimentação escolar. Em suma, as diretrizes são: o emprego da alimentação saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; e o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (BRASIL, 2009)².

Atualmente, a Lei nº 11.947/2009 está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre a execução técnica e administrativa do Programa, que é eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes, sobretudo dos mais carentes, com emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis da população; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; garantia do direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

No Distrito Federal, em cumprimento aos normativos mencionados, a Secretaria de Estado de Educação expediu a Portaria 370, de 23 de julho de 2021,

² Lei nº 11.947/2009.

que aprovou o Manual de Alimentação Escolar no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE-DF), onde estão normatizados os procedimentos para execução do Programa, com o objetivo de contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional.

A Portaria 370/2021 da SEE, determina, ainda, a observância rigorosa das orientações e dos critérios estabelecidos no Manual de Alimentação Escolar do Distrito Federal por todos os órgãos envolvidos na execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal e atribui aos servidores da Gerência de Alimentação Escolar e das Unidades de Apoio das Regionais de Ensino a competência para notificar as Instituições Educacionais - IEs, quando houver o descumprimento das normas relativas à execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, fixando-lhes um prazo para o cumprimento da norma, sob pena de a IE responder na forma da lei.

Para operar o Programa, ante sua dimensão e, por conseguinte, grande complexidade, é necessária a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitem as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.

Não obstante os avanços verificados no Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, ainda se verifica problemas persistentes, como se buscará relatar neste trabalho.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL

O Governo Federal repassa ao GDF valores financeiros de caráter suplementar, para atingir os objetivos do PNAE que, de forma mais ampla, além de garantir a oferta de alimentos saudáveis aos estudantes da Rede Pública do Distrito Federal, amplia a distribuição de renda para as famílias rurais, devendo no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser destinados

É um Programa de grande importância social e de segurança alimentar para os estudantes de escolas públicas do Distrito Federal, tendo sido servidas 97.659.025 refeições durante o ano de 2023³.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), em 2023, foram atendidos em média 400.680 estudantes por dia, em quase 700 escolas espalhadas pelo território do DF. O Programa oferta mais de 500 mil refeições por dia e contempla 34 alimentos in natura. Conforme o Manual de Alimentação Escolar do DF⁴, o Programa oferece a seguinte quantidade de refeições por aluno regularmente matriculado na rede de ensino pública:

Carga horária diária de aula	Nº de refeições servidas	Observações
5 horas	1 refeição por turno	Estudantes que frequentam as aulas no turno matutino e vespertino
5 horas	1 refeição – jantar	Estudantes que frequentam as aulas no turno noturno
5 horas	2 refeições por turno	Alunos de unidades escolares localizadas em área rural e/ou de vulnerabilidade social que recebem refeição complementar
5 horas	2 refeições por turno	Alunos que participam de projetos nas escolas parques e afins no contraturno
8 horas	3 refeições diárias	Programa de educação integral e profissionalizante
9 horas/ 10 horas	4 refeições diárias	Programa de educação integral, profissionalizante e creches em período integral

O valor dos recursos repassados aos entes federativos varia de acordo com a modalidade de ensino a ser atendida. Atualmente, conforme Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os valores per capita são:

³ Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/0000-RGE-2023-24.03.pdf>. Consulta em: 31.10.2024.

⁴ https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Manual_Alimentacao-Escolar-2021.pdf, acessado em 17/10/2024

- R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;
- R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;
- R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- Para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,56 (dois Reais e cinquenta e seis centavos);
- Para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,68 (sessenta e seis centavos de Real);
- Independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de R\$ 1,37.
- Em carga horária parcial, independente da etapa e da modalidade, o valor per capita considerado é de R\$ 0,86 no caso de estudantes matriculados em escolas localizadas em terras indígenas e remanescentes de quilombos, exceto creche, quando o valor per capita permanece em R\$ 1,37.

Dessa maneira, os recursos aplicados pelo Distrito Federal no Programa de Alimentação Escolar, na última década, conforme o Portal da Transparência do Distrito Federal (acesso em 11 de novembro de 2024) são apresentados abaixo:

Tabela 1 - Valores empenhados, liquidados e pagos da ação "Alimentação Escolar", por exercício.

Exercício	Empenhado	Liquidado	Total Pago
2024	166.180.483,87	120.479.524,76	120.479.524,76

2023	134.520.720,37	128.584.337,39	128.334.408,36
2022	137.260.619,91	131.656.804,31	131.552.395,51
2021	104.622.454,20	90.491.613,58	89.480.377,69
2020	76.689.446,60	68.459.648,21	68.459.648,21
2019	87.170.265,76	85.277.656,64	85.223.213,66
2018	77.572.369,69	74.615.219,24	74.607.123,62
2017	76.301.242,10	72.028.109,80	72.028.242,04
2016	55.801.824,07	51.457.863,44	51.446.814,39
2015	57.390.518,11	52.679.530,18	52.677.474,95

Os cardápios das refeições que serão disponibilizados para os alunos não são construídos com base na vontade e experiência dos profissionais que integram os quadros da Secretaria de Educação. Para elaborá-los, os nutricionistas devem se ater ao estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, principalmente ao disposto pelos arts. 17 a 22 e pelos quadros do Anexo IV, apresentados abaixo:

CRECHE

Categoria	Idade	Energia (kcal)	30% das Necessidades diárias						
			CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	Vitaminas		Minerais	
			55% a 65% do VET	10 % a 15% do VET	25% a 35% do VET	A (mcg)	C (mg)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 - 11 meses	203	28 a 33	5 a 8	6 a 8	150	15	78	2
	1 - 3 anos	304	42 a 49	8 a 11	8 a 12	63	4	150	1

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamina A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Cálcio (2011).

*Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

Figura 1 - Valores de referência para energia, macronutrientes e micronutrientes - Creche - 30% das necessidades diárias

			70% das Necessidades diárias						
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	Vitaminas		Minerais	
			55% a 65% do VET	10 % a 15% do VET	25% a 35% do VET	A (mcg)	C (mg)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 - 11 meses	475	65 a 77	12 a 18	13 a 18	350	35	182	5
	1 - 3 anos	708	97 a 115	18 a 27	20 a 28	147	9	350	2

Figura 2 - Valores de referência para energia, macronutrientes e micronutrientes - Creche - 70% das necessidades diárias

PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA

20% das Necessidades diárias					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)
			55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	270	37 a 44	7 a 10	8 a 11
Ensino fundamental	6 - 10 anos	329	45 a 53	8 a 12	9 a 13
	11 - 15 anos	473	65 a 77	12 a 18	13 a 18
Ensino médio	16 - 18 anos	543	75 a 88	14 a 20	15 a 21
EJA	19 - 30 anos	477	66 - 77	12 a 18	8 a 16
	31 - 60 anos	459	63 - 75	11 a 17	8 a 15

Figura 3 - Valores de referência para energia, macronutrientes e micronutrientes - Pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA - 20% das necessidades diárias

		30% das Necessidades diárias			
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)
			55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	405	56 a 66	10 a 15	11 a 16
Ensino fundamental	6 - 10 anos	493	68 a 80	12 a 18	14 a 19
	11 – 15 anos	710	98 a 115	18 a 27	20 a 28
Ensino médio	16 – 18 anos	815	112 a 132	20 a 31	23 a 32
EJA	19 – 30 Anos	715	98 a 116	18 a 27	12 a 24
	31 – 60 Anos	689	95 a 112	17 a 26	11 a 23

Figura 4- Valores de referência para energia, macronutrientes e micronutrientes - Pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA - 30% das necessidades diárias

		70% das Necessidades diárias			
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)
			55% a 65 % do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	945	130 a 154	24 a 35	26 a 37
Ensino fundamental	6 - 10 anos	1150	158 a 187	29 a 43	32 a 45
	11 - 15 anos	1656	228 a 269	41 a 62	46 a 64
Ensino médio	16 - 18 anos	1902	262 a 309	48 a 71	53 a 74
EJA	19 - 30 anos	1668	229 a 271	42 a 63	28 a 56
	31 - 60 anos	1607	221 a 261	40 a 60	27 a 54

Figura 5- Valores de referência para energia, macronutrientes e micronutrientes - Pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA - 70% das necessidades diárias

Para a execução do Programa, a SEEDF conta com cerca de 80 nutricionistas (levando-se em conta nomeações ocorridas nos últimos meses), lotadas em uma das 14 Coordenações Regionais de Ensino (CRE) ou na Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE) da SEEDF.

As 14 Coordenações Regionais de Ensino são:

- Brazlândia;
- Ceilândia;
- Gama;
- Guará;
- Núcleo Bandeirante;
- Paranoá;
- Planaltina;
- Plano Piloto;
- Recanto das Emas;
- Samambaia;
- Santa Maria;
- São Sebastião;
- Sobradinho;
- Taguatinga.

Também participam diretamente da execução do PAEDF os diretores e supervisores (pessoa responsável por gerenciar a merenda em cada escola, à qual compete, entre outras atribuições, receber os gêneros alimentícios e realizar o controle de estoque) de cada uma das 687 escolas da rede pública. Já a manipulação dos alimentos e o preparo das refeições para os alunos da rede pública de ensino são realizados por uma empresa especializada, contratada para fornecer mão de obra terceirizada. Para atender todos os alunos, existem quatro contratos distintos, divididos por Lotes de Coordenações Regionais de Ensino, todos celebrados com a mesma empresa. Somando-se a mão de obra prevista nos quatro contratos, incluídos os aditivos permitidos pela legislação pertinente, há 2.523 trabalhadores responsáveis pelo preparo das refeições, média de 3,6 trabalhadores por escola. Ou seja, são pelo menos 4 mil pessoas envolvidas diretamente na execução do Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal.

Os gêneros alimentícios utilizados no PAE-DF são adquiridos de 30 fornecedores, sendo 16 associações de agricultores (agricultura familiar). Esses gêneros dividem-se em não perecíveis, perecíveis e proteínas de origem animal.

Os 21 gêneros não perecíveis são:

- Açúcar cristal;
- Açafrão;
- Amido de milho;
- Arroz Polido;
- Atum (pouch);
- Biscoito Amanteigado;
- Biscoito Rosquinha de coco;
- Cacau em pó;
- Canjica;
- Colorau;
- Extrato de Tomate;
- Farinha de mandioca;
- Feijão Carioca cru;
- Farinha de milho flocada;
- Leite em pó integral;
- Macarrão Padre Nosso;
- Macarrão Parafuso;
- Óleo de soja;
- Peito de frango cozido desfiado (*pouch*);
- Sal;
- Fubá.

Por sua vez, 41 os gêneros perecíveis são:

- Pão;
- Abacaxi;
- Banana Nanica;
- Maçã;
- Mamão;
- Melancia;
- Melão;
- Batata Inglesa;
- Abacate;
- Banana Prata;
- Goiaba;
- Limão;
- Maracujá;
- Morango;
- Tangerina;
- Abóbora;

- Abobrinha;
- Acelga;
- Alface;
- Batata Doce;
- Beterraba;
- Brócolis;
- Cenoura;
- Chuchu;
- Couve;
- Couve-flor;
- Espinafre;
- Inhame;
- Milho;
- Pepino;
- Repolho verde;
- Repolho roxo;
- Tomate;
- Vagem;
- Cebolinha;
- Coentro;
- Pimentão verde;
- Salsa;
- Hortelã;
- Manjericão;
- Beringela;

Os 7 tipos de proteínas de origem animal são:

- Filé de tilápia;
- Ovo;
- Pernil suíno;
- Paleta suína;
- Acém moído;
- Coxa e sobrecoxa de frango;
- Peito de frango.

O planejamento da entrega dos alimentos às escolas é realizado pelas nutricionistas da SEEDF. Os documentos resultantes desse planejamento são:

- Plano de Distribuição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (PDGP);
- Plano de Distribuição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (PDGA);

A entrega dos gêneros às unidades escolares se organiza em “Distribuições”. Por ano, são realizadas 6 distribuições de alimentos, cada uma correspondendo a um período de 35 dias letivos. A 5ª distribuição de 2024, por exemplo, engloba o período de 16/09 a 01/11. Desta forma, cada escola armazena apenas a quantidade de alimentos necessária para atender suas necessidades a cada período.

Os gêneros perecíveis são entregues, semanalmente, diretamente às unidades escolares pelo fornecedor. Estes alimentos podem ser orgânicos, de agricultura familiar, ou fornecidos por empresas. Conforme determina o art. 14, da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, *“Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres”*. No Distrito Federal, conforme “Portfólio do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAEDF) 2022-2023”, disponível no site da SEEDF, o percentual dos recursos federais utilizado com a compra de gêneros da agricultura familiar ficou acima do mínimo disposto na referida Lei, sendo 40,57% em 2022 e 36,6% em 2023 (até 13 de dezembro de 2023).

Os gêneros não perecíveis, por sua vez, são entregues, pelos fornecedores, ao depósito da empresa contratada para armazená-los. Conforme o planejamento elaborado pelos servidores da SEEDF, uma empresa de logística realiza a distribuição dos alimentos às escolas. Em cada distribuição, a Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar (GECONAE), da SEEDF, elabora as planilhas de carregamento de cada caminhão, indicando quais escolas serão atendidas por cada um dos veículos.

O depósito central localiza-se no Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte (SAAN). No espaço, são armazenados os gêneros para abastecer todas as escolas do Distrito Federal, seguindo a mesma lógica de distribuições que se aplica à entrega dos produtos às escolas. A cada período de 7 semanas, em média, os diversos fornecedores contratados realizam as entregas dos gêneros que serão enviados para todas as escolas da rede pública. O depósito é operado por uma empresa contratada para tal fim. Há apenas 1 servidor da Secretaria de Educação no local, responsável por acompanhar todo o ciclo dos produtos no depósito (recebimento, conferência de qualidade, armazenamento e despacho) além de realizar o controle das notas dos produtos recebidos. Pelo observado durante os

trabalhos deste GT, não há um substituto para este servidor em caso de férias, licenças ou doenças.



Figura 6 - Vista de um dos corredores do depósito de gêneros não perecíveis



Figura 7 - Vista de um dos corredores do depósito de gêneros não perecíveis



Figura 8 - Vista de um dos corredores do depósito de gêneros não perecíveis



Figura 9 - Vista da fachada do depósito central

PROBLEMAS JÁ ENCONTRADOS PELOS ORGÃOS DE CONTROLE (MPDFT, CGU e TCDF)

Várias são as ações de fiscalização já realizadas pelos órgãos de controle relacionadas, direta ou indiretamente, ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Pode-se constatar que muitos dos pontos que serão apontados por este Diagnóstico já haviam sido indicados pelos órgãos de controle, demonstrando pequena evolução da governança do Programa de Alimentação Escolar.

No Relatório de Auditoria Nº 05/2020-DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, foram apontadas as seguintes questões:

- Planejamento e estudos técnicos preliminares deficientes para nortear a contratação do serviço de cocção da alimentação escolar;
- Inconsistência entre o termo de referência, o edital e o termo contratual da prestação de serviço de cocção da alimentação escolar.
- Reiterados contratos emergenciais e prestação de serviço sem cobertura contratual relativos à prestação de serviço de cocção da alimentação escolar;
- Quadro insuficiente de nutricionistas para execução do programa nacional de alimentação escolar

- Ausência de sistema informatizado para controle, monitoramento e gerenciamento do programa de alimentação escolar;
- Deficiência na supervisão, controle e fiscalização da execução do programa de alimentação escolar

No Relatório de Inspeção Nº 04/2020-DATCS/COLES/SUBCI/CGDF:

- Falta de detalhamento de sistema de controle informatizado que deveria ser utilizado para mensuração dos serviços prestados;

No Relatório de Auditoria Nº 05/2020-DATCS/COLES/SUBCI/CGDF:

- Atraso para nomeação dos executores de contrato;

Na Auditoria de Regularidade do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (Processo nº 8920/2015), do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

- Alocação inadequada dos nutricionistas e fragilidade na supervisão do Programa de Alimentação Escolar;
- Fragilidade no acompanhamento da execução contratual de distribuição de gêneros alimentícios não perecíveis;
- Falhas na fiscalização da execução de contratos;
- Falha no controle de estoque de gêneros alimentícios;
- Condições inadequadas de armazenagem dos gêneros alimentícios nos estoques centrais;
- Falhas de controle de gêneros alimentícios pelas unidades escolares;

DA MOTIVAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

No dia 28 de maio de 2024, foi realizada uma Audiência Pública conjunta da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC) e da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC), para debater a situação da merenda escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal. A referida audiência contou com a participação da Presidente da CFGTC, Deputada Paula Belmonte; do

Presidente da CESC, Deputado Gabriel Magno; da Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais da Secretaria de Educação do Distrito Federal, Sra. Fernanda Mateus Costa Melo; da Diretora de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação do Distrito Federal, Sra. Juliene de Jesus Moura Santos; do Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (PROEDUC/MPDFT), Doutor Anderson Pereira de Andrade; do Procurador do Ministério Público de Contas do Distrito Federal (MPCDF), Doutor Marcos Felipe Pinheiro Lima; do Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, Sr. Álvaro Moreira Domingues Júnior; Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, Sr. Thiago Dias; representante do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, Sra. Karla Carvalhal, além de diretores de escolas públicas do DF e servidores da Secretaria de Educação.

Após diversos relatos sobre a alimentação escolar no DF, os integrantes da mesa da audiência pública propuseram a criação de Grupo de Trabalho, em regime de cooperação institucional, para traçar um diagnóstico do PAE-DF.

A referida Audiência Pública encontra-se disponível no canal Youtube da Câmara Legislativa do Distrito Federal⁵.

DO GRUPO DE TRABALHO

A criação do referido Grupo de Trabalho foi formalizada pelo ATO CONJUNTO DA PRESIDENTE DA CFGTC E DO PRESIDENTE DA CESC Nº 001, DE 2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 151, de 15 de julho de 2024.

A Ata da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho (1782258), em que foram definidos os membros do Grupo de Trabalho, e indicado o responsável pela coordenação dos trabalhos, foi publicada no Diário da Câmara Legislativa nº 177, de 15 de agosto de 2024. A composição do GT é a seguinte:

- Deputada Paula Belmonte, Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC);
- Deputado Gabriel Magno, Presidente da Comissão de Educação e Cultura;
- Promotor de Justiça Anderson Pereira de Andrade (titular) e Hamilton Cardoso Moura Júnior (suplente), representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT/PROEDUC);
- Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, representante do Ministério Público de Contas do Distrito Federal (MPCDF);
- Marcos Francisco Mourão (titular) e Carlos Alberto de Oliveira (suplente), representantes do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF);

⁵ Disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=cDhl8B0F9lk>

- Thiago Ferreira Dias (titular) e Karla Lustosa de Mello Carvalho (suplente), representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAEDF);
- Servidores da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC): Marcelo Herbert de Lima (Secretário da CFGTC, e coordenador dos trabalhos do GT), William Tôrres Magalhães, Roberto Romaskevis Severgnini e Daniel Jürgen Plattner Fernandez;
- Servidores da Comissão de Educação e Cultura (CEC): Mônica de Souza Santos (Secretária da CEC, e coordenadora substituta dos trabalhos do GT), Luciano Dartora e Andrés Alfredo Rodríguez Ibarra.

Na oportunidade, foram estabelecidas as diretrizes das ações a serem implementadas, assim como, os objetivos buscados com o trabalho, tendo por premissa evitar duplicidade ou sobreposição de estudos já em andamento em outros órgãos de controle, como CGU, TCDF e MPDFT.

Portanto, o Diagnóstico ora proposto avaliará aspectos voltados, exclusivamente, à gestão do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, com ênfase nas fases do processo, como forma de encontrar fragilidades e carências, que resultam em desempenho insatisfatório do Gestor, seja por deficiência de planejamento, resultando em desperdício de alimentos, seja pela fragilidade das ferramentas e dos processos disponíveis, e propor soluções para melhorar a eficiência dos processos e, por conseguinte, a execução do programa.

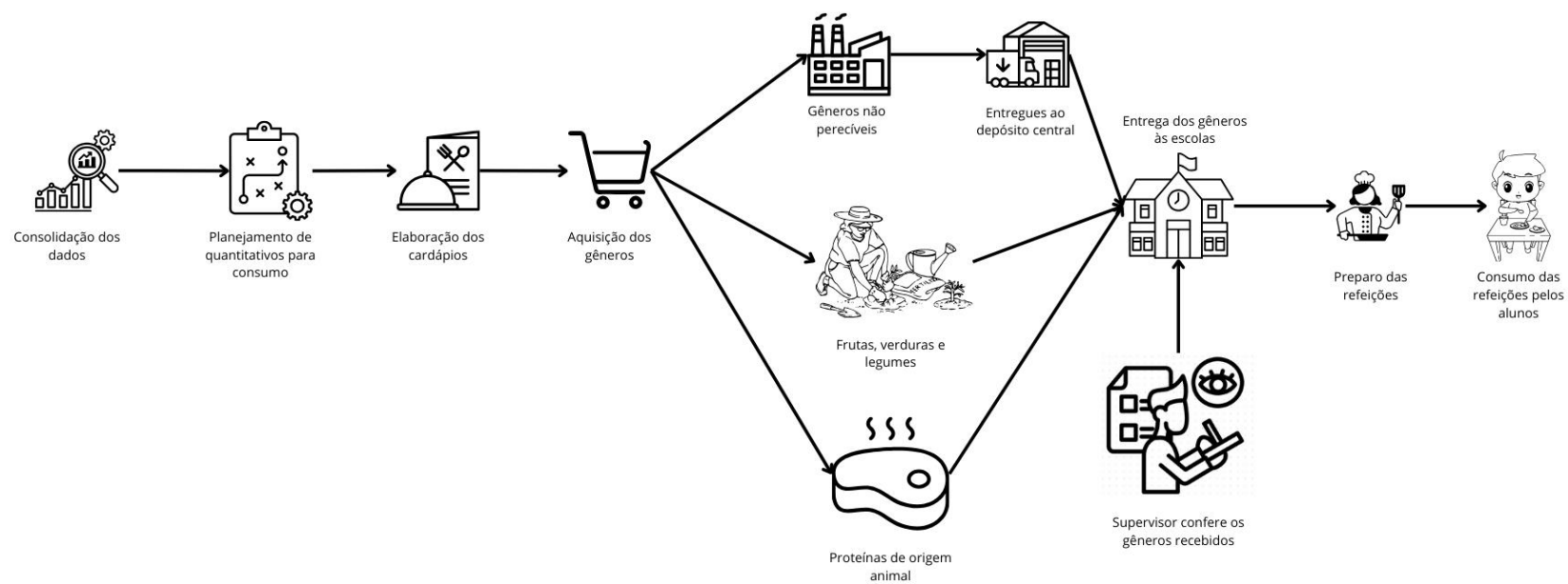


Figura 10 - fluxo do Programa de Alimentação Escolar do DF

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O início dos trabalhos se deu com realização de reuniões com as principais equipes responsáveis pelo planejamento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF).

- Dia 20/08 - reunião com o Secretário Executivo, Sr. Isaias Aparecido da Silva, e equipe. O objetivo desta reunião foi apresentar o Grupo de Trabalho para a Secretaria de Educação, esclarecer o intuito deste trabalho e conhecer as gerências que atuam na alimentação escolar.
- Dia 22/08 - reunião com a Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE), Sra. Fernanda Matheus Costa Melo, com a Diretora de Alimentação Escolar (DIAE), Sra. Juliene de Jesus Moura Santos, e equipe. A SUAPE é a unidade responsável por definir e acompanhar políticas, diretrizes e orientações relacionadas ao apoio educacional; elaborar, executar, acompanhar e avaliar a implantação e a implementação de programas suplementares de material didático escolar, de transporte escolar, de serviços terceirizados de vigilância, cocção e limpeza, de **alimentação escolar** e de assistência à saúde destinados ao estudante da Educação Básica da Rede Pública de Ensino. Nesse sentido, buscou-se conhecer a Subsecretaria, suas responsabilidades e atividades desenvolvidas no Programa de Alimentação Escolar, a fim de se obter uma visão geral do programa e conhecer as demais unidades subordinadas que atuam na alimentação escolar – GEPAE, GEVMON e GECONAE.
- Dia 27/08 - reunião com a gerente de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar (GEPAE), Sra. Thalita Pereira. Nesta reunião foram apresentadas as atividades desempenhadas pela Gerência. Entre elas, podemos citar a previsão de quantitativos para o consumo anual, elaboração de cardápio e Planejamento de entrega dos Gêneros Não Perecíveis (PDGA) e Planejamento de entrega dos Gêneros Perecíveis (PDGP);
- Dia 28/08 - reunião com a gerente de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar (GEVMON), Sra. Camila de Lucca. A Gerência é responsável pelas atividades relacionadas aos contratos de fornecimento dos gêneros perecíveis e instrução dos processos para pagamento aos fornecedores;
- Dia 29/08 - reunião com a gerente de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar (GECONAE), Sra. Sara Miranda de Oliveira Viana. Entre as atribuições desempenhadas, destacam-se: compilar os dados recebidos de cada escola para calcular o quantitativo de cada produto a ser entregue, realizar o planejamento da distribuição dos gêneros

não perecíveis nas unidades escolares e instrução dos processos para pagamento à empresa contratada para realizar as entregas desses gêneros.

- Dia 04/09 - reunião com a coordenadora da Regional de Ensino do Guará, Sra. Karine Rodrigues, com o chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio ao Estudante, Sr. Antônio, e as nutricionistas da Regional, Sra. Livia Lima e Sra. Denise Gomes;
- Dia 09/09 - Visita ao depósito de alimentos não perecíveis da empresa contratada pela Secretaria de Estado de Educação, onde acompanhamos o carregamento e envio dos caminhões às unidades escolares. Além disso, foi apresentada a estrutura do depósito e como se dá a entrega dos gêneros pelos fornecedores contratados;
- Dia 10/09 - Visita ao CED 01 do Guará e ao CED 01 da Estrutural. Foram visitadas as instalações das escolas, e apresentados os procedimentos de recebimento, estocagem e manipulação dos alimentos;
- Dia 19/09 - reunião com a subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais, Sra. Fernanda Mateus Costa Melo, e equipe, para validação do fluxo elaborado até então;
- Dia 02/10 - visita ao Centro Educacional Gisno. Foram visitadas as instalações das escolas, e apresentados os procedimentos de recebimento, estocagem e manipulação dos alimentos;
- Dia 04/10 - visita à Escola Classe São Bartolomeu (escola rural). Foram visitadas as instalações das escolas, e apresentados os procedimentos de recebimento, estocagem e manipulação dos alimentos;
- Dia 11/10 – reunião com a Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE), Sra. Fernanda Matheus Costa Melo, sua equipe, e com o Subsecretário de operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC), Sr. Luan Lopes Leite, para tratar sobre a lentidão na modernização da gestão do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal. Ficou acordado que seria realizada reunião com a Secretária de Educação do Distrito Federal, para que fosse dada prioridade ao atendimento da demanda;
- Dia 14/10 – reunião com a Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Sra. Hélvia Miridan Paranaguá Fraga, o Secretário Executivo, Sr. Isaias Aparecido da Silva, a Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE), Sra. Fernanda Matheus Costa Melo e com o Subsecretário de operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC), Sr. Luan Lopes Leite, em que foi dada a ordem de prioridade para desenvolvimento do sistema para atendimento da demanda;

Essas reuniões serviram de base para compreender o processo e coletar informações para realizar o mapeamento de processos do PAE-DF. Nessas reuniões, cada parte envolvida expôs as atividades que desenvolve e suas responsabilidades em cada etapa do processo. Após consolidação das informações coletadas, foi elaborado um fluxograma prévio da alimentação escolar.

Posteriormente, foi realizada nova reunião com as diferentes áreas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF a fim de validar o fluxograma. Ajustes foram realizados conforme sugestões apresentadas pelos agentes envolvidos, culminando no fluxograma disponibilizado no ANEXO 01.

Analisando o fluxo, verifica-se que o processo de alimentação escolar é complexo, possui diversas atividades distribuídas entre as 13 partes envolvidas diretamente nessa temática e gera um vasto conjunto de dados e informações.

As partes interessadas identificadas foram:

- Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV);
- Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE/SUAPE);
- Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar (GEPAE/DIAE/SUAPE);
- Equipe de Planejamento da Contratação;
- Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);
- Executores dos contratos;
- Coordenações Regionais de Ensino (CREs), por meio das suas Unidades Regionais de Infraestrutura e Apoio Educacional (UNIAEs);
- Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar (GEVMON/DIAE);
- Fornecedores;
- Depósito Central;
- Unidade Escolar;
- Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar (GCONAE/DIAE);
- Empresa de distribuição.

Assim, findadas as atividades de mapeamento do processo que envolve a alimentação escolar no Distrito Federal, ficou evidente a magnitude do programa e sua relevância para a comunidade escolar. No entanto, cabe ressaltar que foram evidenciados alguns gargalos na gestão do PAE-DF. Esses obstáculos na execução do Programa serão elucidados ao longo deste relatório, com o intuito de sugerir melhorias e modernizações para o consequente aprimoramento gerencial do programa.

DAS VISITAS

Inicialmente, o Grupo de Trabalho realizou visitas em escolas indicadas pela SEEDF, buscando compreender o funcionamento do PAEDF nas unidades da ponta da linha, em que o serviço é, efetivamente, prestado aos seus clientes, os alunos.

Constatou-se grande variação entre as estruturas visitadas. Algumas escolas possuíam local apartado para recebimento e higienização dos gêneros, outras não e havia aquelas em que esta área era utilizada também para armazenamento dos gêneros. Em algumas escolas, o espaço era adequado para o armazenamento dos gêneros, mas havia também aquelas em que o espaço era pequeno para o montante de gêneros estocados.

Outro ponto de atenção é a questão da climatização destes espaços. Em alguns depósitos havia climatização, mas, em outros, havia apenas um ventilador, o que é insuficiente para manter uma temperatura correta. Importante frisar que manter temperatura adequada nos depósitos é essencial para manter a qualidade dos produtos estocados.

Quando os gêneros são entregues à unidade escolar, é função do supervisor da alimentação escolar conferir se as quantidades recebidas são aquelas estabelecidas no planejamento da SEEDF, e se a qualidade dos gêneros está conforme as especificações técnicas pertinentes. Caso haja produtos de qualidade inferior à estabelecida, a escola deve solicitar sua troca imediatamente. Após o recebimento, o supervisor deve atualizar a planilha de controle de estoque. A retirada dos alimentos dos estoques deve ser realizada sempre com acompanhamento do supervisor. Os quantitativos utilizados devem ser lançados, diariamente, na planilha de controle.

Quanto aos gêneros, há a questão das escolas/CREs que não recebem todos os gêneros que deveriam ser fornecidos pela agricultura familiar. Consta, em vários dos cardápios elaborados e disponibilizados pela SEEDF, a informação de que determinados itens da Agricultura Familiar não serão entregues a certas CREs. Conforme determina o Art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 21/2021: *“(...) O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora (...)”*. Já segundo o item 1.7 do Edital da Chamada Pública de Compras Nº 01/2024: *“(...) Para a comercialização com Grupos Formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos da DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica, e que apresentaram assinatura devidamente registrada em cartório dando ciência na participação do projeto de venda (conforme item 4.12), multiplicado pelo limite individual*

de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF (...)). Assim, considerando o baixo valor imposto como limite pela legislação corrente, as Cooperativas cadastradas acabam selecionando os itens mais vantajosos, deixando de atender aqueles menos atrativos, e deixando de fornecer gêneros cuja utilização estava prevista nos cardápios propostos.

Como se pode notar, o correto controle de entradas e saídas é fundamental para a boa execução do PAEDF. A realização desses controles, porém, ocorre sempre em um momento posterior ao efetivo recebimento ou retirada dos gêneros. Nas escolas visitadas, o supervisor anotava os quantitativos e, depois, informava os dados na planilha correspondente. Como sugestão, melhor seria se houvesse algum tipo de controle síncrono de entradas e saídas, quer por meio de leitura de códigos de barras, quer por meio de aplicativos, para minimizar erros. O controle constante dos gêneros estocados também permite combater eventuais retiradas indevidas de gêneros do estoque, garantindo que as quantidades informadas reflitam corretamente aquelas presentes nos depósitos. Além disso, deve-se buscar retirar dos depósitos aqueles gêneros que serão efetivamente utilizados no preparo das refeições, evitando-se desperdícios. Se, eventualmente, a quantidade retirada for maior do que o necessário, o excedente deve ser devolvido ao estoque, para utilização posterior.

O supervisor da alimentação escolar também é responsável por monitorar a quantidade de refeições servidas (“quantidade de alunos que lancham”), a fim de ajustar as quantidades entregues à escola conforme a necessidade real. Em algumas escolas, alguém perguntava (supervisor ou um dos merendeiros), em cada turma, quantos alunos lanchariam naquele dia. Em outras, o levantamento era feito pelos merendeiros, com base nas refeições servidas.

A definição do número de merendeiros por escola é outro ponto que merece atenção. Não há clareza quanto os critérios para definição dos quantitativos de prestadores de serviço em cada unidade escolar. Visitamos escolas com cerca de 170 alunos matriculados, e outra com mais de 930, e as duas dispunham do mesmo número de merendeiros (3 em cada). Além disso, entendemos que seria vantajoso, para a execução do PAE-DF, a contratação de técnicos em nutrição, que seriam responsáveis por fiscalizar a qualidade das refeições e o respeito ao cardápio planejado, além de realizar os treinamentos necessários junto aos merendeiros.

A estrutura física das cozinhas é mais um ponto que requer atenção por parte dos responsáveis pelas unidades escolares e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). O fato de a Decisão nº 3359/2024 do TCDF, no item III-a), determinar que a SEEDF “(...) conclua o *Diagnóstico da Infraestrutura Física e elabore respectivo Plano de Obras atualizado, incluindo metodologia objetiva para*

ordenação das prioridades, alinhada ao Plano Distrital de Educação – PDE e ao planejamento da oferta educacional, considerando os quantitativos de alunos por turma, apresentando, em até 30 dias, cronograma das entregas previstas (...)” corrobora a impressão do Grupo de Trabalho.



Figura 11 - Área de recebimento e pré higienização dos alimentos



Figura 12 - Depósito de alimentos



Figura 13 - Área de preparo e servimento das refeições

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Ensino de Educação do Distrito Federal
Coordenação Regional de Educação do Gênero
Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional do Gênero

CEI de do
Cuaré

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO (POP)

2024

ANEXO XXII - REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO DO ESTOQUE

Instalações, Mobiliários e Equipamentos	Frequência	Mês: Agosto												Ano:																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Balança	Diária / Antes e após o uso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Máquinas das portas	Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Refrigerador 1	Semanal																														
Refrigerador 2	Semanal																														
Refrigerador 3	Semanal																														
Refrigerador 4	Semanal																														
Refrigerador 5	Semanal																														
Interruptor / tomada	Semanal																														
Janelas	Semanal																														
Portas	Semanal																														
Frezer 1	Quinzenal																														
Frezer 2	Quinzenal																														
Frezer 3	Quinzenal																														
Frezer 4	Quinzenal																														
Frezer 5	Quinzenal																														
Frezer 6	Quinzenal																														
Frezer 7	Quinzenal																														

Elaborado por: Denise Carmo Gomes - CREA 8654
Revisado: Rodrigo Barreto - CREA 2422
Lina Ruchini Lima - CREA 1829

Autorizado: Alexandre M. Santos - CREA 1812

66

Figura 14 - Registro de higienização do estoque



Figura 15 - Etiqueta com identificação de lote e validade



Figura 16 - Alimentos armazenados já picados



Figura 17 - Pia para higienização dos merendeiros



Figura 18 - Área de recebimento dos gêneros



Figura 19 - Vista da área de recebimento e pré-higienização dos gêneros



Figura 20 - Área de preparo das refeições



Figura 21 - Área de preparo das refeições

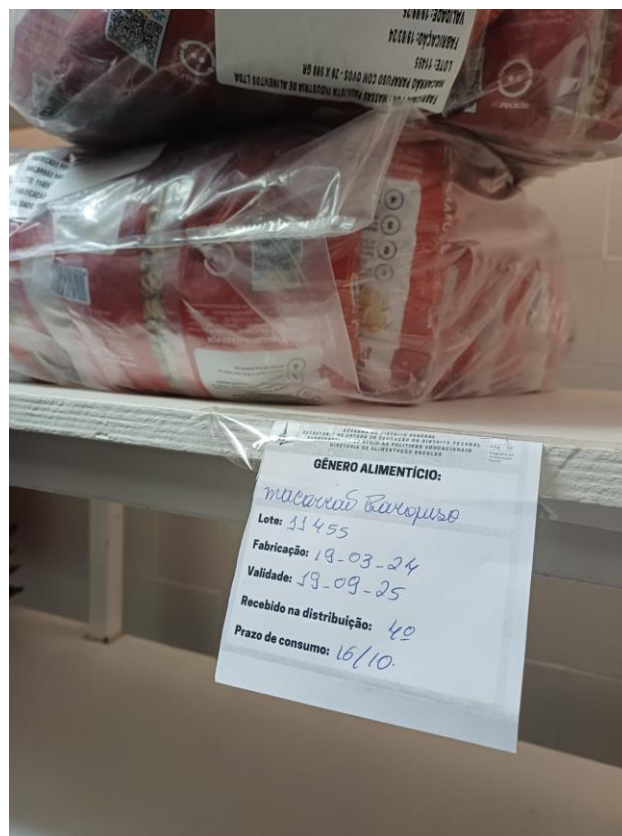


Figura 22 - Etiqueta com identificação de lote e validade



Figura 23 - Depósito de gêneros não perecíveis

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS

Considerando a complexidade e abrangência do Programa de Alimentação Escolar, que envolve uma série de ações interligadas e desafios contínuos, percebe-se que a Secretaria de Educação desenvolve um excelente trabalho na execução do PAE-DF. A Secretaria, sobretudo os nutricionistas, tem demonstrado empenho e dedicação na execução e no monitoramento das atividades, garantindo, em grande parte, o atendimento às necessidades alimentares dos estudantes.

No entanto, após uma análise detalhada de todo o processo, foram identificados alguns pontos que podem ser aprimorados. Estes pontos representam áreas em que ajustes podem trazer ganhos significativos em eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados no âmbito do Programa de Alimentação Escolar. A seguir, apresentaremos as questões a serem melhoradas, com o intuito de fortalecer ainda mais o impacto positivo do programa na vida dos estudantes.

Ausência de sistema informatizado para consolidar e gerenciar o PAE-DF:

Atualmente, toda a gestão do programa de alimentação escolar é realizada de forma manual por meio de planilhas Excel, disponibilizadas às CREs e unidades escolares via Drive do gmail. Conforme já mencionado, o PAE-DF é vultoso. Sua execução compreende quase 700 escolas, com fornecimento de mais de 500 mil refeições por dia. Gerenciar esse grande volume de dados e informações não é uma tarefa fácil e preocupa saber que isso é realizado por meio de planilhas, de forma manual. São inúmeras tabelas, sendo pelo menos uma para cada escola, mais algumas para as Coordenações Regionais de Ensino (CRE) e outras para a sede da SEEDF.

Ou seja, atividades como cálculo per capita dos gêneros alimentícios, planejamento dos cardápios, distribuição às escolas, gestão do estoque nas unidades escolares, entre diversas outras, são realizadas manualmente em inúmeras planilhas. O risco de ocorrer alguma inserção incorreta e gerar grandes alterações na quantidade de alimentos entregues é muito grande.

Nesse sentido, as CRE's e as equipes da sede precisam compilar os dados das planilhas e verificar item a item, gerando um grande retrabalho e sobrecarregando as nutricionistas que poderiam dedicar esse tempo em outra atividade de execução do programa. Além disso, dados incorretos inseridos nas planilhas podem ocasionar, por exemplo, compras desnecessárias ou quantidades insuficientes, pois trata-se de um grande volume de alimentos que são comprados e entregues às escolas.

O uso de um sistema também garante maior confiabilidade nas informações prestadas, pois possibilita o monitoramento de data/horário dos registros efetuados no sistema para que a prestação de contas seja mais fidedigna. Além disso, assegura maior tempestividade no controle diário de estoque, uma vez que se cria uma rotina diária de preenchimento, por meio de checklist, para que o supervisor informe detalhes do dia, tais como: atividades diárias executadas; quais alimentos foram consumidos e sua respectiva quantidade; se houve algum recebimento de gêneros alimentícios; e se foi identificado algum alimento impróprio para consumo e seu respectivo procedimento a ser adotado.

Ressalta-se, também, que a implementação de um sistema informatizado para gestão do PAE-DF permite gerar dados e estatísticas do programa, em tempo real, que servem de inputs para a melhoria contínua do planejamento e da execução do programa, além de gerar insumos para políticas públicas. Atualmente, isso está prejudicado, pois a gestão carece de instrumentos adequados que permitam compilar e tratar esses dados.

Destaca-se que a ausência de sistema informatizado para consolidar e gerenciar o PAE-DF não é novidade. O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em auditoria de regularidade do PAE-DF⁶, realizada nos exercícios de 2014 e 2015, alertou sobre a inexistência de instrumentos adequados ao acompanhamento do programa, tais como sistema informatizado. E após tomar conhecimento do relatório, o Tribunal exarou a Decisão nº 5264/2016 – TCDF⁷, na qual determinou à SEEDF que “implante sistema informatizado com tecnologia adequada às demandas específicas da SEDF, de modo a viabilizar o gerenciamento apropriado da logística de aquisição, distribuição e controle de estoque dos gêneros alimentícios no almoxarifado central e nas unidades escolares”.

Além disso, a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) também constatou e alertou, em relatório de auditoria realizada em 2020⁸, sobre o risco de a SEEDF não possuir um sistema informatizado para controle, monitoramento e gerenciamento do PAE. À SEEDF, foi emitida a seguinte recomendação “Implementar sistema informatizado com tecnologia adequada às demandas específicas do órgão, de modo a viabilizar o gerenciamento apropriado da logística de aquisição, distribuição e controle de estoque dos gêneros alimentícios no depósito e nas unidades escolares”.

Não obstante as recomendações por parte dos órgãos de controle, verifica-se que a SEEDF ainda não conseguiu implementar um sistema informatizado para a

⁶ Relatório de Auditoria, eDOC F83FF424-e, disponível em <https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/ExecucaoDoProgramaAlimentacaoEscolar.pdf>

⁷ Decisão nº 5264/2016, eDOC 5EE33CE7-e, disponível em <https://etcdf.tc.df.gov.br/?a=consultaETCDF&f=modalDocumentoPublico&iddocumento=1565307>

⁸ Relatório de Auditoria nº 05/2020 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, disponível em https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/01/RA_No05_2020-SEEDF.pdf

gestão do Programa de Alimentação Escolar do DF. Com o intuito de atender a essa demanda, o Grupo de Trabalho envidou esforços para que esse sistema fosse efetivamente criado. Em todas as reuniões, foi reiterada a necessidade de desenvolver um sistema alinhado às necessidades específicas da SEEDF, com o objetivo de facilitar o gerenciamento eficiente do processo de planejamento, compra, distribuição e controle de estoque de gêneros alimentícios, tanto no depósito central quanto nas unidades escolares.

Esse trabalho culminou em uma reunião, a qual foi realizada em 14 de outubro de 2024, com a Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, o Secretário Executivo, a Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE) e o Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC). Nesta reunião foi conferida prioridade para o desenvolvimento do sistema, atendendo à demanda de informatização do PAE-DF. A informação mais atualizada até a elaboração deste relatório indica que o sistema está em desenvolvimento, com previsão de conclusão para fevereiro de 2025.

Falta de Designação formal dos supervisores

Este Grupo de Trabalho constatou que não existe ato formal de designação do supervisor nas unidades escolares. Após análise do processo de alimentação escolar, verifica-se que o supervisor desempenha papel crucial no processo, pois, se a gestão da merenda não for bem executada na escola, todo o processo é impactado. Entre as atribuições do supervisor, destacam-se: acompanhar as entregas dos alimentos na escola; verificar a quantidade e qualidade dos produtos; notificar a empresa responsável pela entrega para que seja realizada a reposição ou glosa do valor do produto impróprio, em caso de indício de gêneros alimentícios vencidos ou impróprios para consumo, e realizar o controle diário do estoque.

Depreende-se, portanto, que o supervisor é um dos principais agentes do processo de alimentação escolar e a ausência de designação formal gera riscos à execução do PAE-DF. Sabe-se que, quando as atribuições e os responsáveis estão claramente definidos, os erros e a má execução das atividades tendem a ser reduzidos. Ademais, verificou-se que não há um padrão para escolha do supervisor. Foram identificados casos em que essa função era desempenhada por professores readaptados, pelo próprio diretor ou vice-diretor da escola ou, também, pelo supervisor administrativo. Ou seja, esses agentes públicos desempenham uma função de grande impacto na gestão do programa de alimentação escolar, cabe ressaltar, acumulando-a com as atribuições habituais de seus respectivos cargos, sem qualquer designação formal. Dessa forma, tem-se a impressão de que algumas pessoas prestam

esse serviço como um favor, sem o devido comprometimento no desempenho dessas importantes funções.

Nesse sentido, recomendamos que a SEEDF adote procedimento de publicação, no diário oficial, das portarias de designação de cada supervisor e seu respectivo suplente para que fique evidente e transparente quem são os responsáveis, suas atribuições e obrigações.

Além disso, visando a boa execução do Programa, recomendamos que seja criada uma rotina de treinamento em EAD que deverá ser realizada pelo supervisor quando de sua designação para essa função, para assegurar que ele se sinta capacitado e confiante em desempenhar suas relevantes atividades na unidade escolar.

Dificuldades na Execução Contratual:

Atualmente, há cerca de 60 contratos ativos relacionados ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), cuja gestão tem sido assumida pelas nutricionistas da SEEDF. Estes são contratos de grande vulto e complexidade, que demandam acompanhamento de perto devido às suas inúmeras especificidades. Em um caso observado, uma nutricionista, enquanto gestora do contrato com a empresa responsável pela distribuição dos gêneros não perecíveis, precisava verificar as habilitações dos caminhoneiros, as condições dos veículos utilizados — incluindo pneus, documentação, placa e características dos veículos —, além de definir o quantitativo de cada gênero alimentício em cada caminhão e atestar as notas fiscais de todas as entregas.

A centralização dessa função de execução contratual nas mãos das nutricionistas tem gerado sobrecarga nas atividades por elas desempenhadas, sendo que algumas profissionais acumulam a responsabilidade por três ou quatro contratos simultaneamente.

Assim, recomenda-se que a SEEDF considere a descentralização da execução contratual, permitindo que outros servidores da Secretaria também possam atuar como gestores dos contratos relacionados ao PAE-DF. Essa medida reduziria a sobrecarga das nutricionistas e ampliaria a capacidade da SEEDF de acompanhar os contratos de forma mais eficiente.

Fornecedores únicos para os gêneros

Constatou-se que, para cada gênero alimentício utilizado no PAE-DF, a Secretaria de Estado de Educação contrata apenas um fornecedor, visando economia de escala e buscando evitar questionamentos dos órgãos de controle relativos a eventual fracionamento do objeto lícito.

Apesar de compreender os pontos expostos, há de se considerar, porém, que falhas no fornecimento não podem ocorrer. Caso haja desabastecimento de gêneros, o número de alunos impactados é gigante. A falta de gêneros pode causar prejuízos pedagógicos, além dos óbvios prejuízos no desenvolvimento dos estudantes.

Conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021, a administração pública deverá tomar as medidas cabíveis para prevenir os riscos na execução contratual. Na elaboração da análise de riscos, instrumento também previsto pela referida Lei, a falha do fornecedor seria um dos pontos levantados. E, como medida de mitigação do risco, uma das opções seria a contratação de mais de um fornecedor.

Desta forma, sugerimos que a SEEDF divida o fornecimento dos gêneros em lotes, estabelecendo em edital o impedimento de que a mesma empresa seja a vencedora de mais de um lote.

Número insuficiente de nutricionistas nos quadros técnicos da Secretaria de Educação:

Foi identificado que a quantidade de nutricionistas para acompanhamento do PAE-DF é insuficiente. Conforme os critérios normativos do Conselho Federal de Nutrição, por meio da Resolução CFN nº 789/2024, o quantitativo recomendado de nutricionistas necessários varia em função do número de regionais de ensino, de escolas rurais/quilombolas/indígenas e de escolas urbanas. Segundo o § 2º, do art. 6º da referida Resolução:

§2º O parâmetro numérico para o Distrito Federal: 1-1 (um) RT + 1 (um) QT para cada 2 (duas) Regionais de ensino/ superintendência/ gerências/ coordenações ou afins + 1 (um) QT para cada conjunto de 4 (quatro) escolas rurais/quilombolas/ indígenas/conveniadas + 1 (um) QT para cada 7 (sete) escolas urbanas.

Assim, visando padronizar o cálculo do número de nutricionistas, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) exarou o informativo Informa Nutri Nº 27/2024, contendo ferramenta desenvolvida para o cálculo do quadro técnico de nutricionistas, com base na nova Resolução vigente. Reproduzimos abaixo a tela da ferramenta, com os valores obtidos:

Distrito Federal		
	Preencha aqui:	
Número de Regionais de Ensino:	14	7,0
Número de escolas rurais/quilombolas/indígenas/conveniadas:	85	21,3
Número de escolas urbanas:	608	86,9
		115,1
Total de nutricionistas: 1 RT +		116 QT

Conforme dados da SEEDF, o quadro de nutricionistas hoje tem 70 servidores. Desta forma, o déficit atual seria de 46 profissionais. Ainda segundo a Secretaria, há um total de 72 candidatos no banco de aprovados aguardando nomeação, pendente de nova autorização orçamentária.

A Resolução CFN nº 789/2024 revogou a Resolução CFN nº 465/2010, que foi adotada em documentos elaborados pela CGDF. Apesar de revogada, entendemos ser pertinente manter os quadros abaixo neste Diagnóstico, demonstrando que o déficit de nutricionistas na SEEDF é problema crônico, que já fora várias vezes apontado por diferentes órgãos. Conforme os critérios normativos do Conselho Federal de Nutrição, por meio da Resolução CFN nº 465/2010, o quantitativo recomendado de nutricionistas necessários varia em função do quantitativo de alunos matriculados, conforme ilustrado na figura abaixo:

Nº de alunos	Nº Nutricionistas	Carga horária TÉCNICA mínima semanal recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1.000	1 RT + 1 QT	30 horas
1001 a 2500	1 RT + 2 QT	30 horas
2.501 a 5.000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5.000	1 RT + 3 QT e + 01 QT a cada fração de 2.500 alunos	30 horas

Parágrafo Único. Na modalidade de educação infantil (creche e pré-escola), a Unidade da Entidade Executora deverá ter, sem prejuízo do caput deste artigo, um nutricionista para cada 500 alunos ou fração, com carga horária técnica mínima semanal recomendada de 30 (trinta) horas.

CRE	Nº de alunos matriculados em 2022		Nº de nutricionistas necessários (Res. CFN 465/2010)	
	Educação Infantil	Demais Etapas	Educação Infantil	Demais Etapas
Ceilândia	8.934	70.091	18	4 + 26
Taguatinga	3.915	37.340	8	4 + 13
Plano Piloto	3.656	36.387	7	4 + 13
Gama	2.727	26.488	5	4 + 9
Planaltina	4.013	37.763	8	4 + 13
Samambaia	3.671	32.098	7	4 + 11
Recanto das Emas	2.647	23.738	5	4 + 7
Paranoá	2.077	23.327	4	4 + 7
Sobradinho	2.613	22.852	5	4 + 7
Santa Maria	2.964	21.632	6	4 + 7
Núcleo Bandeirante	2.550	20.204	5	4 + 6
São Sebastião	2.916	19.692	6	4 + 6
Brazlândia	1.788	14.827	4	4 + 4
Guará	1.968	17.571	4	4 + 5
TOTAL	46.439	404.010	92	190

Além de não atender ao proposto pela citada Resolução do CFN, o quantitativo de nutricionistas da SEEDF não atende à Portaria nº 35, de 07 de fevereiro de 2017, da própria Secretaria de Educação. Conforme o item 6 da referida portaria:

(...) 6. Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional:

(...) 6.2 Analista de Gestão Educacional - Nutricionista: 01 (um) servidor a cada 10 (dez) unidades escolares;

Seguindo o estabelecido por esta Portaria, os quantitativos necessários seriam:

CRE	Número de unidades escolares	Quantidade nutricionistas Portaria 35/2017	Nº de nutricionistas lotados	Déficit de Nutricionistas
CEILÂNDIA	96	10	4	6
TAGUATINGA	66	7	4	3
PLANO PILOTO	106	11	4	7
GAMA	49	5	3	2
PLANALTINA	66	7	2	5
SAMAMBAIA	42	4	3	1
RECANTO DAS EMAS	31	3	2	1
PARANOÁ	37	4	2	2
SOBRADINHO	46	5	3	2
SANTA MARIA	29	3	2	1
NÚCLEO BANDEIRANTE	33	3	3	0
SÃO SEBASTIÃO	27	3	2	1
BRAZLÂNDIA	31	3	2	1
GUARÁ	28	3	2	1
TOTAL GERAL	687	71	38	33

Ressalta-se que, assim como na ausência de sistema informatizado, os órgãos de controle, TCDF e CGDF, também constataram, em auditorias passadas, essa quantidade insuficiente de nutricionistas para acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal.

Portanto, reiteramos a necessidade de adequar o quadro técnico de nutricionistas da Secretaria de Educação, para que o PAE-DF seja melhor assistido.

Transporte insuficiente para visitas técnicas dos nutricionistas

Verificou-se que não há disponibilização adequada de veículos para os nutricionistas realizarem visitas às escolas ou aos fornecedores. Essa é uma parte importante do trabalho para garantir a boa execução do PAE-DF, seja fiscalizando de perto as unidades escolares ou atuando em alguma denúncia específica.

Em muitos casos, os nutricionistas utilizam seus veículos particulares para realizar visitas externas. No entanto, essa prática pode impactar a fiscalização, pois limita a quantidade de visitas realizadas, uma vez que não há contrapartida por parte da SEEDF para a utilização de veículo próprio e o reembolso de combustível. Além disso, por não haver regulamentação para o uso institucional de veículos particulares, os nutricionistas ficam receosos de utilizá-los, já que correm o risco de sofrer sanções administrativas caso ocorra alguma intercorrência durante o deslocamento.

A execução do PAE-DF precisa ser constantemente monitorada, supervisionada e fiscalizada pelos nutricionistas para evitar comprometimentos na qualidade da alimentação escolar. Como alternativa à situação atual, que não atende as necessidades a contento, poderia ser instituída uma indenização de transporte para os nutricionistas que exerçam atividades de fiscalização nas unidades escolares.

Baixa Remuneração dos servidores:

Conforme dados obtidos no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal, para o mês de setembro de 2024, a média da remuneração bruta dos nutricionistas em atividade da SEEDF (cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Nutrição) é de R\$ 8.115,11. Já os ocupantes do cargo de nutricionista da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF) tem remuneração bruta média de R\$ 20.590,47. Desta forma, os nutricionistas da SEEDF têm remuneração equivalente a cerca de 40% daquela dos nutricionistas da SESDF. Para ambos os cargos, o requisito de escolaridade exigido é o mesmo: diploma de conclusão do curso de graduação em Nutrição.

Tabela 2 - Médias das remunerações dos diferentes cargos de nutricionista no Governo do Distrito Federal

Órgão	Cargo	Média Salário Bruto	Média Salário Líquido
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL	GES.POL.PUB.G.E. NUTRICA0	R\$ 8.115,11	R\$ 6.272,37
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	ESP.ASS.SOCIAL - NUTRICA0	R\$ 11.753,61	R\$ 8.741,10
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	NUTRICIONISTA	R\$ 20.590,47	R\$ 14.790,45
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	TECNICO EM NUTRICA0	R\$ 9.396,12	R\$ 7.410,94

Assim, recomenda-se que a SEEDF, em conjunto com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEECDF), reavalie esta situação, visando reduzir a diferença existente e mitigar a alta rotatividade nos quadros de nutricionistas, motivada, principalmente, por questões financeiras. Tal medida contribuiria não apenas para a retenção dos profissionais atuais, mas também para atrair mais profissionais qualificados para o quadro de nutricionistas da SEEDF. Sugere-se, por exemplo, a criação de uma gratificação específica para os nutricionistas que atuam no Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), reconhecendo a relevância e as exigências de sua atuação. Essa iniciativa pode se tornar um incentivo adicional para assegurar maior estabilidade e qualificação nas equipes responsáveis pela execução desse importante programa.

Em função da baixa remuneração, muitos profissionais preferem deixar a SEEDF para trabalhar em outros órgãos, como a Secretaria de Saúde, ou simplesmente não tomam posse nos cargos quando nomeados. Há, inclusive, casos de nutricionistas que preferiram assumir cargos de técnico em nutrição, pois teriam maior remuneração.

Ausência de cozinha experimental:

Este espaço é utilizado, por exemplo, para o preparo dos alimentos para avaliação técnico culinária, sensorial e teste de novos produtos e preparações. Busca-se equipar e organizar o local como uma cozinha escolar, contendo equipamentos industriais, balanças e utensílios de forma a reproduzir o mais próximo possível a realidade das unidades atendidas.

A cozinha experimental é de suma importância para se avaliar, por exemplo, instruções e tempo de preparo; modo de armazenamento do produto; rendimento; Per capita/porcionamento; aparência; odor; textura/ consistência; e sabor.

Durante os trabalhos, constatou-se que os nutricionistas não dispõem de uma cozinha experimental para uso no PAE-DF. Contudo, foi realizada uma reunião com o Secretário Executivo da SEEDF, e foram iniciadas tratativas para a obtenção de uma emenda parlamentar que viabilize a construção desse espaço.

Falta de Climatização dos depósitos nas unidades escolares:

A climatização dos depósitos nas unidades escolares tem se mostrado uma medida eficaz na preservação da qualidade dos alimentos armazenados. Foi verificado que, nos depósitos que contam com sistemas de refrigeração, houve uma redução

considerável na incidência de intercorrências no armazenamento, como o aparecimento de mofo, caruncho e outras pragas.

Essa melhoria contribui diretamente para a segurança alimentar dos estudantes, garantindo que os alimentos cheguem aos estudantes em condições adequadas de consumo. A climatização controla a umidade e a temperatura, fatores essenciais para evitar a deterioração precoce e a proliferação de agentes nocivos à saúde.

Diante disso, recomenda-se a realização de um estudo para identificar as unidades escolares que necessitam de reforma e instalação de ar-condicionado nos depósitos, como medida preventiva para garantir a qualidade dos alimentos. Essa ação asseguraria um ambiente mais adequado para o armazenamento, promovendo maior eficiência no Programa de Alimentação Escolar, mitigando desperdícios e oferecendo mais segurança para os estudantes.

Ausência de um Setor de Projetos:

Identificou-se que não há projeto padrão de espaço destinado à alimentação escolar. Notou-se que a estrutura física das escolas decorre muito do perfil do gestor que está à frente da direção da escola.

Nesse sentido, recomenda-se a criação de uma Unidade de Projetos dedicada à gestão e manutenção da infraestrutura escolar relacionada à merenda escolar, tais como cozinha, depósito e refeitório. Essa unidade propiciaria a elaboração de cronogramas de obras, o planejamento de manutenções preventivas e corretivas, e o levantamento detalhado da estrutura física de cada escola.

Além disso, essa unidade poderia auxiliar na otimização dos recursos, na captação de emendas parlamentares e na agilidade de respostas às demandas estruturais, contribuindo para o fortalecimento da qualidade educacional ao se garantir um ambiente seguro e adequado para estudantes e profissionais da educação.

Com a implementação da Unidade de Projetos, espera-se que a Secretaria de Educação tenha maior eficiência e controle no acompanhamento das obras e das condições físicas das escolas, assegurando que cada escola receba o suporte necessário de forma planejada e contínua.

Regimento Interno da SEEDF desatualizado:

Recomendamos a atualização do regimento interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, uma medida essencial para assegurar que a estrutura

organizacional esteja em plena consonância com as funções e atribuições atuais da Secretaria. Atualmente, algumas gerências vinculadas à Diretoria de Alimentação Escolar não estão contempladas no regimento, o que gera lacunas na definição das responsabilidades e pode comprometer a clareza e a eficiência administrativa.

Além disso, a nomenclatura de algumas gerências não corresponde às atividades realmente desempenhadas por elas, o que pode causar dificuldades na comunicação interna e externa, bem como na coordenação de iniciativas e na execução de ações estratégicas do PAE-DF.

Uma atualização do regimento permitiria um alinhamento das funções, atribuições e nomes de cada gerência, promovendo maior transparência e eficiência na atuação da Secretaria. Dessa forma, espera-se aprimorar a organização interna, facilitando a gestão e a execução do Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal.

Criação de uma Gerência de Supervisão Técnica na Diretoria de Alimentação Escolar:

Considerando que aproximadamente 4 mil profissionais estão diretamente envolvidos com o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), o gerenciamento da capacitação de todos esses agentes representa um grande esforço contínuo. A diversidade de pessoas e a alta rotatividade entre os profissionais demandam uma estratégia de treinamento constante e abrangente, que garanta a atualização e o alinhamento de todos os envolvidos.

Dessa forma, recomenda-se a criação de uma nova gerência, dedicada à supervisão técnica, dentro da estrutura da Diretoria de Alimentação Escolar. Essa unidade seria responsável por coordenar e supervisionar os treinamentos das equipes envolvidas no PAE-DF, assegurando que todos os profissionais recebam capacitação contínua e adequada às normas e diretrizes estabelecidas.

A nova gerência contribuiria para o fortalecimento das práticas de segurança alimentar, manipulação de alimentos e atendimento às normas e exigências do FNDE, promovendo uma gestão mais qualificada e eficiente do programa. Além disso, essa estruturação proporcionaria um acompanhamento mais próximo dos profissionais e garantiria a implementação das melhores práticas no âmbito da alimentação escolar em toda a rede pública de ensino do Distrito Federal.

Esta nova gerência poderia também desempenhar as atividades voltadas à Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A educação alimentar e nutricional tem por finalidade contribuir para a promoção e a proteção da saúde, através de uma alimentação adequada e saudável. Hoje, essas atividades não são realizadas de

maneira satisfatória, uma vez que os poucos nutricionistas da SEEDF estão assoberbados com atividades de execução contratual e planejamento do PAE-DF.

Inclusão de Técnicos em Nutrição e Dietética (TND) no Programa de Alimentação Escolar:

Recentemente, foi publicada a Portaria CRN/1 nº 32, de 25 de outubro de 2024, que estabelece parâmetros numéricos e atribuições do Técnico em Nutrição e Dietética (TND) no âmbito da Alimentação Escolar Pública, em conformidade com as diretrizes da Resolução CFN nº 789, de 13 de setembro de 2024.

De acordo com a norma, foi definida a seguinte proporção para o Distrito Federal: 1 (um) TND para cada conjunto de 2 (duas) escolas rurais/quilombolas/indígenas/conveniadas e 1 (um) TND para cada 4 (quatro) escolas urbanas. Considerando o atual cenário do PAE-DF, com 608 escolas urbanas e 85 rurais, a recomendação totaliza 195 profissionais TND necessários para atender às demandas do programa.

Ademais, a portaria detalha as principais atribuições dos TNDs no âmbito do PAE, como: acompanhar e verificar o cumprimento dos cardápios elaborados por nutricionista, incluindo aqueles elaborados para estudantes com necessidades alimentares especiais; contribuir para a identificação de estudantes com necessidades alimentares especiais; acompanhar e orientar a execução das atividades de recebimento, higienização, armazenamento, pré-preparo e preparo dos alimentos, porcionamento, distribuição e transporte de refeições obedecendo às normas sanitárias vigentes; e supervisionar as atividades de higienização de alimentos, utensílios, equipamentos, ambientes e pessoal. Cabe destacar que a atuação do TND será supervisionada pelo nutricionista do PAE, assegurando a integração e o alinhamento das ações com as diretrizes nutricionais estabelecidas.

Sendo assim, verifica-se que a inclusão de TNDs no PAE-DF é fundamental para aprimorar a qualidade e a eficiência do programa, garantindo um atendimento mais eficaz às demandas específicas e assegurando que a execução diária da alimentação escolar ocorra de forma alinhada ao planejamento estabelecido.

Aumentar variedade de cortes bovinos no cardápio

Atualmente, o único tipo de proteína bovina constante nos cardápios elaborados, é o acém moído. Por ser a única opção, há grande frequência de refeições com tal corte.

Apesar da Secretaria de Educação cobrar laudos de verificação da qualidade das proteínas bovinas fornecidas, vários são os relatos de que a carne moída aparenta gordura em excesso, além do limite de 5,45g a cada 100g de produto, estabelecido em edital. Além do excesso de gordura, há preocupação quanto ao tipo de carne efetivamente entregue pelo fornecedor. Nesse sentido, sugere-se que a SEEDF estude meios de ofertar maior variedade de cortes, como cubos, tiras, iscas ou bifes.

RESULTADOS DOS QUESTIONÁRIOS

Com o objetivo de compreender melhor a execução do Programa de Alimentação Escolar no cotidiano das escolas, foram criados formulários específicos para diretores, supervisores e nutricionistas da SEEDF, tanto da sede da Secretaria quanto de cada uma das 14 CREs. Esses formulários continham perguntas direcionadas para captar a percepção e as experiências desses profissionais em relação ao programa.

A coleta dessas informações permitirá à Secretaria de Educação reunir dados e estatísticas valiosas sobre o desempenho e os desafios do programa. Com base nesses dados, será possível traçar objetivos mais precisos, realizar os ajustes necessários e aprimorar a gestão do PAE-DF, de forma a torná-lo ainda mais eficaz e alinhado às necessidades das unidades escolares.

A partir das respostas dadas por cada um dos respondentes, utilizando ferramenta de *Business Intelligence*, foram elaborados painéis para auxiliar na visualização, interpretação dos dados e comparação das respostas. Os painéis encontram-se disponíveis por meio do link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjdjOWVhYTgtYjEwYi00MzhiLTg4NjQtNjc2ODdjYmQ1MDZjIiwidCI6IjZmYWVhYzNjLTJhYTctNGVjMS04ZDZiLWI2OWE5ZWE3Yjk0NyJ9>

Além disso, ao final deste trabalho, os dados coletados serão entregues à SEEDF, permitindo que a Secretaria dê continuidade ao levantamento de informações de forma contínua. Esse processo contribuirá para o aprimoramento no tratamento dos dados e para uma gestão do PAE-DF mais eficiente.



Há diferença de percepção entre Diretores e Supervisores em relação aos alunos com restrições alimentares. Como mostra a imagem acima, os números apontados por cada grupo são diferentes e, além disso, a distribuição dos tipos de restrições são discrepantes entre cada grupo de respondentes do questionário.

Aparentemente, há uma falha de comunicação entre os gestores das unidades escolares. Uma forma de mitigar isso seria por meio da implementação do sistema informatizado para o PAE-DF. Nesse sistema, poderiam ser registradas as informações dos alunos com restrições alimentares. Esses dados ficariam armazenados e seriam monitorados ao longo da vida estudantil do aluno, incluindo atualizações em casos de eventuais transferências entre escolas. Além disso, ao compilar os dados de toda a rede pública de ensino, o sistema permite gerar estatísticas valiosas que servem como insumos para a tomada de decisões e a implementação de ações pontuais. Essas informações facilitam a identificação de necessidades específicas de cada escola, possibilitando uma gestão mais precisa e eficaz. Com esses dados, a Secretaria de

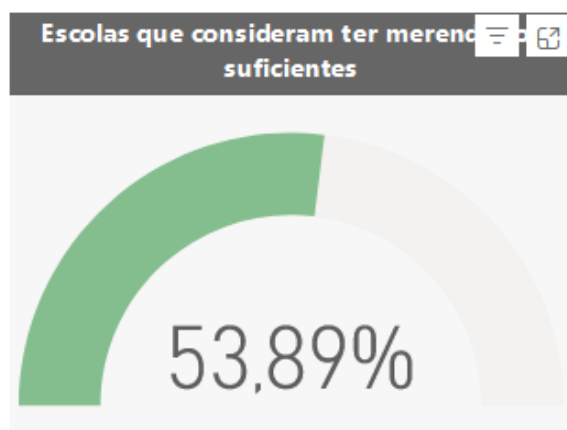


Figura 24 - Diretores

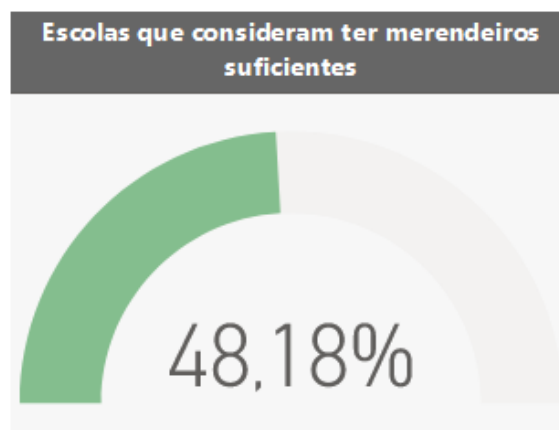


Figura 25 - Supervisores

Educação pode direcionar recursos e estratégias de forma otimizada, beneficiando diretamente a qualidade da merenda escolar.

Apenas 53,89% dos diretores e 48,18% dos supervisores consideram ter merendeiros suficientes. Depreende-se, portanto, que é necessário ajustar a quantidade de merendeiros nos futuros contratos firmados, considerando, por exemplo, a quantidade de refeições ofertadas. Há escolas que oferecem até quatro refeições diárias por aluno, o que demanda um número adequado de profissionais para atender essa necessidade.

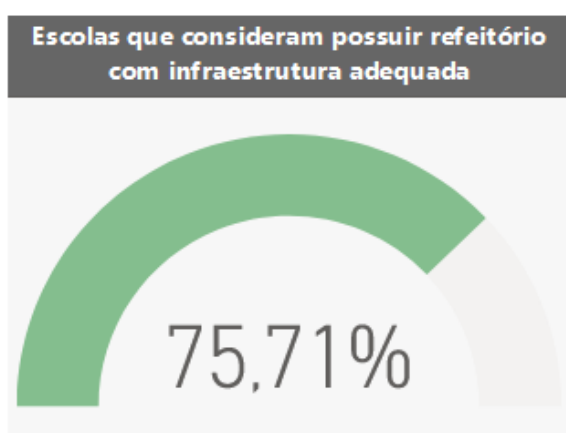


Figura 26 - Diretores

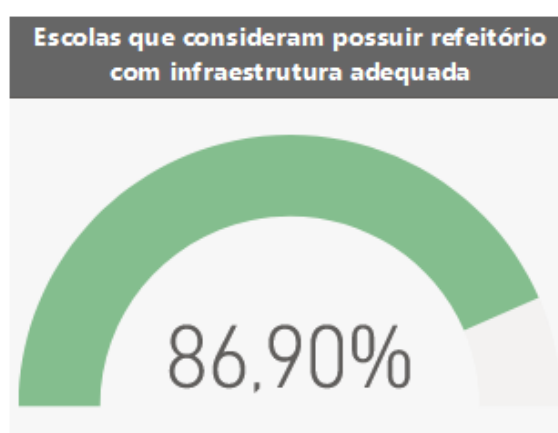


Figura 27 - Supervisores

75,71% dos diretores e 86,90% dos supervisores consideram possuir refeitório com infraestrutura adequada. Com base nos dados obtidos, torna-se possível à Secretaria de Educação realizar um levantamento detalhado das unidades escolares que necessitam de obras ou reformas. Esse diagnóstico permitirá identificar e priorizar as escolas que mais demandam melhorias estruturais, garantindo ambientes mais seguros e apropriados.

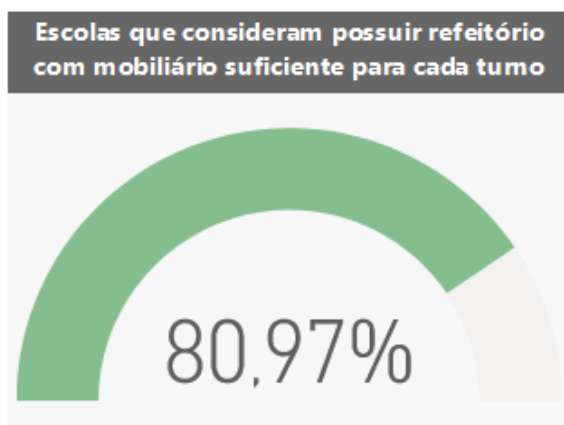


Figura 28 - Diretores

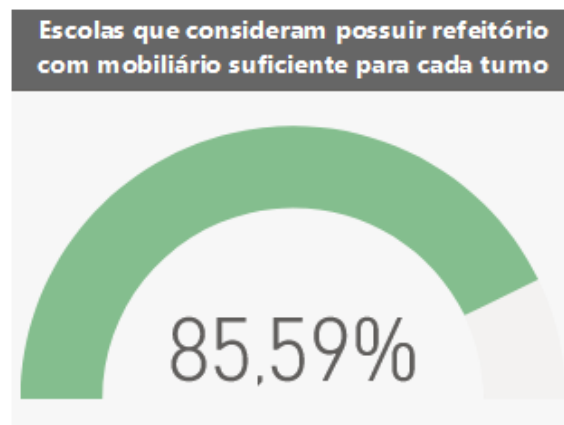


Figura 29 - Supervisores

80,97% dos diretores e 85,59% dos supervisores consideram possuir refeitório com mobiliário suficiente. A partir dos gráficos apresentados, conclui-se que as escolas que não possuem mobiliário adequado representam uma parcela minoritária. Esse cenário demonstra que é viável para a Secretaria de Educação do Distrito Federal realizar um levantamento específico das unidades escolares que necessitam de atenção prioritária.

Com base nesses dados, torna-se possível planejar e executar aquisições de forma mais assertiva, direcionando os recursos de maneira estratégica.



Figura 30 - Diretores

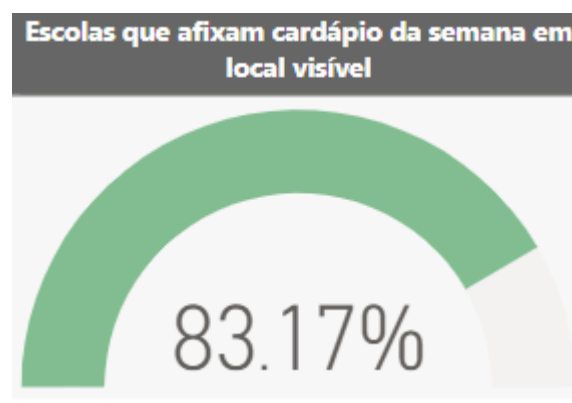


Figura 31 - Supervisores

Observa-se novamente uma falha de comunicação entre os gestores das escolas, pois o cardápio deve ser divulgado em um local próximo à cozinha, na área externa, e por meio de murais ou avisos. A resposta a esse item no formulário pode não ter sido tão assertiva devido à falta de uma definição clara sobre o responsável por essa atividade.



Figura 32 - Diretores

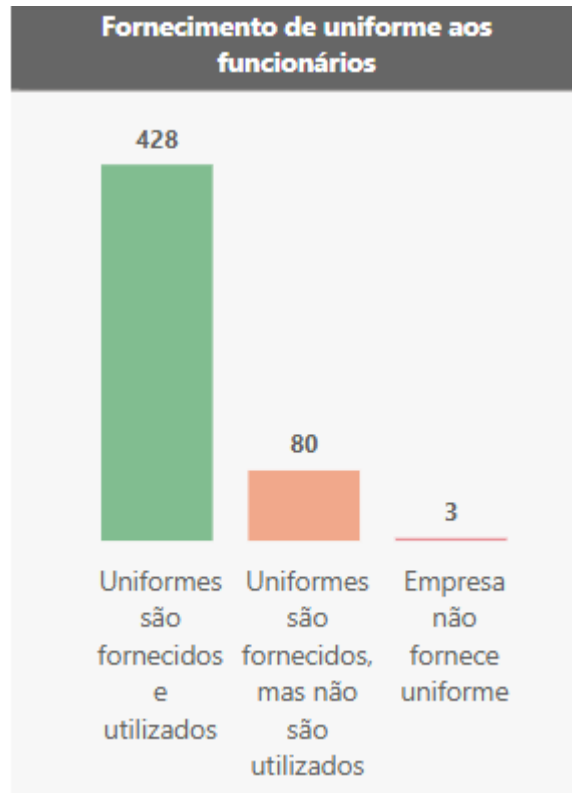


Figura 33 - Supervisores

Conforme o item 11.4.4 do Contrato nº 29/2019, é obrigatório que a empresa contratada forneça uniformes aos funcionários e que estes façam uso adequado das peças. Considerando as respostas obtidas, verifica-se que essa exigência não está sendo plenamente cumprida. Dessa forma, é necessário que a empresa seja notificada para realizar os ajustes necessários e assegurar o cumprimento das normas contratuais.

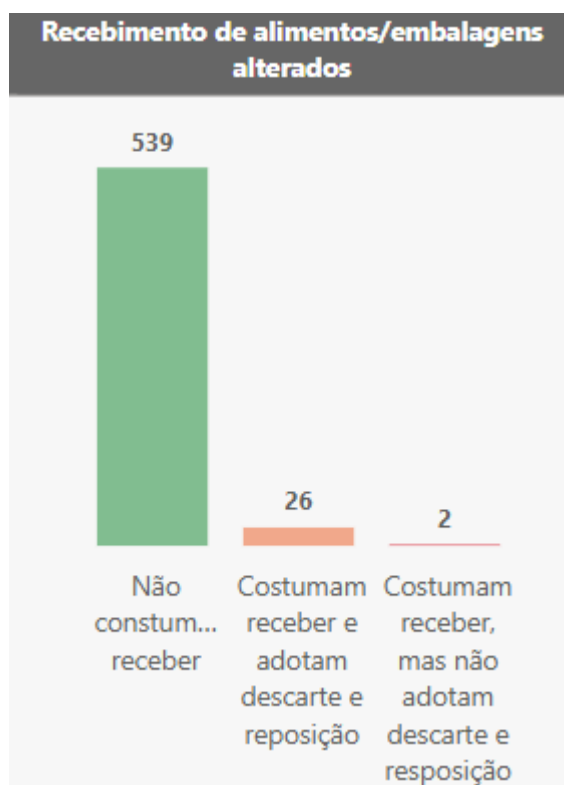


Figura 34 - Diretores

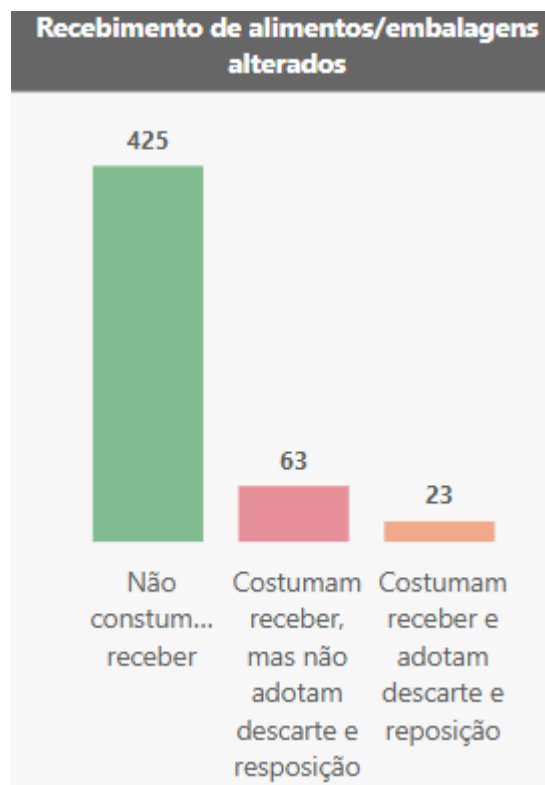


Figura 35 - Supervisores

Para os casos de alimentos impróprios para o consumo, existe um protocolo estabelecido pela Nota Técnica N.º 02/2021 - SEE/SUAG/DIAE/GCDAE, de 16 de julho de 2021, que define os procedimentos a serem seguidos para o descarte e reposição de gêneros alimentícios. No entanto, depreende-se que o procedimento correto nem sempre está sendo realizado de forma adequada. Dessa forma, é necessário que a Secretaria de Educação promova capacitações para os gestores, garantindo que tomem conhecimento dos procedimentos estabelecidos e adotem as práticas corretas no manuseio e descarte de alimentos.

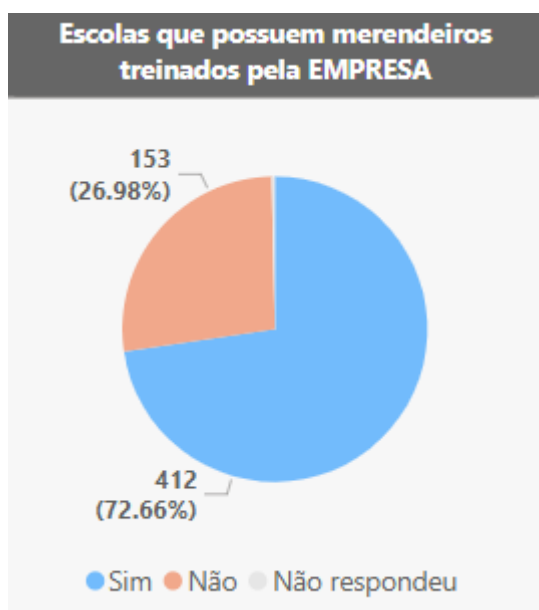


Figura 36 - Diretores

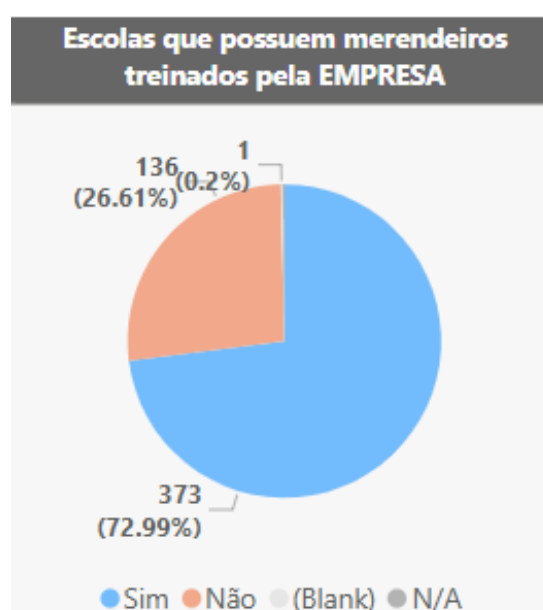


Figura 37 - Supervisores

Outro dado relevante identificado foi a questão do treinamento dos merendeiros. Conforme as respostas dos diretores, em 153 escolas não há merendeiros treinados pela empresa contratada. De acordo com o item 11.4.1 do contrato firmado, é de responsabilidade da contratada: "Disponibilizar funcionários qualificados em manipulação de alimentos, sendo exigido curso de formação para a área (curso de formação de manipulador de alimentos/cozinheiro) e experiência profissional para o desempenho da função, em número suficiente para garantir a adequada execução dos serviços e capazes de desenvolver todas as atividades previstas de acordo com as normas legais vigentes da Vigilância Sanitária e os horários de distribuição da alimentação escolar, cujos salários não poderão ser inferiores ao estabelecido na Convenção Coletiva; Proporcionar a capacitação dos cozinheiros pelo menos uma vez por ano com cursos de atualização de, no mínimo, 20 (vinte) horas; Proporcionar aos cozinheiros treinamento em Boas Práticas de Fabricação a cada 6 (seis) meses, ou quando necessário, com no mínimo, 20 (vinte) horas; entre outras."

Dessa forma, fica claro que a empresa contratada não está cumprindo integralmente as exigências contratuais no que se refere à capacitação dos merendeiros. É fundamental que a Secretaria de Educação exija o cumprimento desse item do contrato, a fim de garantir que todos os profissionais envolvidos na manipulação de alimentos e preparo de refeições possuam a qualificação necessária para desempenhar suas funções de acordo com as normas de segurança alimentar e as melhores práticas.

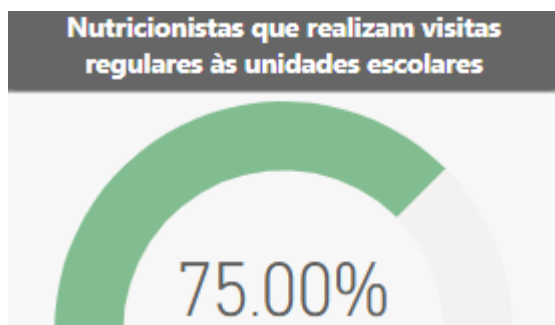


Figura 38 - Nutricionistas

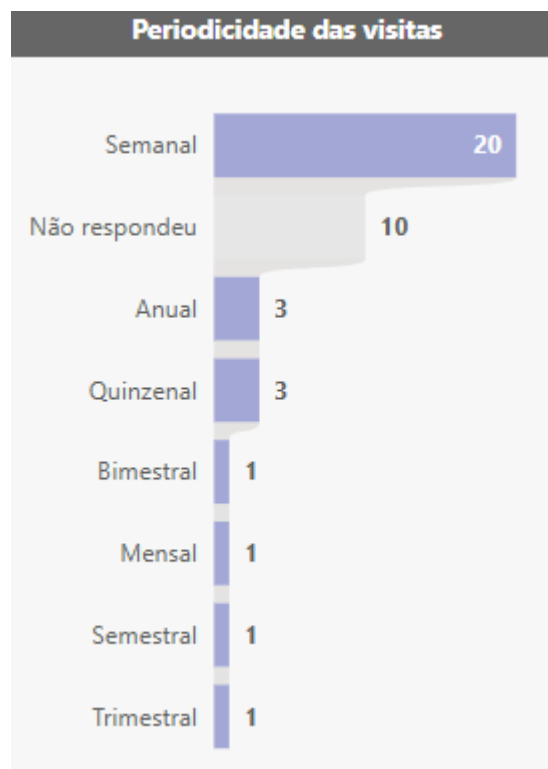


Figura 39 - Nutricionistas

Os dados acima referem-se às respostas fornecidas pelas nutricionistas. Com a implementação das recomendações de melhoria propostas neste relatório, como a adequação de transporte para a realização de visitas técnicas e a ampliação do quadro técnico de nutricionistas, espera-se que as fiscalizações nas escolas sejam significativamente aprimoradas. Essas ações visam garantir que as visitas técnicas ocorram com maior frequência, permitindo um acompanhamento mais próximo e efetivo das unidades escolares, contribuindo para a melhoria contínua do PAE-DF.